



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Responsável pela formalização da demanda: Fernanda De Cassia Rodovalho, Chefe de Divisão.	Portaria n° 600/2025.
E-mail: secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br	Telefone/Ramal: 038-3679-0423.

3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO DE DIFERENTES COMPRIMENTOS E DIAMETRO DESTINADO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Considerando a grande extensão territorial do Município, as regiões rurais necessitam ser interligadas por meio de pontes. Por essa razão, é de extrema importância que o gestor público, por meio de ações programáticas, promova tais ligações e assegure a devida manutenção.

Devido à grande movimentação de veículos, há necessidade de manutenção periódica, tendo em vista que uma das principais atividades econômicas do Município é a agropecuária, além do transporte escolar.

A elevada circulação de veículos, incluindo caminhões de carga, máquinas agrícolas e transporte de estudantes, resulta em desgaste natural e recorrente das estruturas existentes. Tal realidade exige a realização de manutenções periódicas e intervenções emergenciais, a fim de garantir a segurança dos usuários, a continuidade dos serviços públicos e a integridade da infraestrutura viária municipal.

A ausência dessas ações compromete diretamente a trafegabilidade, podendo gerar prejuízos econômicos, interrupção de rotas, atrasos no transporte escolar e riscos à integridade física da população.

Diante do exposto, solicita-se a abertura do processo administrativo para aquisição dos materiais mencionados, com o objetivo de viabilizar a construção de novas pontes e a manutenção das já existentes, contribuindo para a melhoria da mobilidade e da qualidade de vida da população de Paracatu.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: O período de realização de pesquisa: fevereiro 2026.

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

Média

Mediana

Menor Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

FLS	

() Outra:

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº 7032/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

() I. **Portal Nacional de Contratações Públicas;**

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1);

() II. **Painel de Preços** (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

() III. **Contratações similares feitas pela Administração Pública**, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() IV. **Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(x) V. **Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() VI. **Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas**, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() VII. De acordo com o **consumo mensal**.

d) Análise da Pesquisa:

Seguem abaixo as cotações realizadas para atendimento da presente demanda. Foi utilizado o método de orçamento com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, tendo em vista as características do objeto, especialmente no que se refere às dimensões e especificações das vigas eucalipto tratados que se pretende adquirir, conforme demonstrado a seguir::

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Alta

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1. Os bens deverão ser entregues, de forma PARCELADA com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da solicitação do fiscal do contrato e do recebimento da nota de empenho.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. A entrega dos conjuntos de vigas eucalipto tratado será de segunda a sexta feira, nos horários de 07:00 às 10:00 e de 13:00 às 16:00 horas, **em um raio de até 80 km, com início de partida no Centro Administrativo** situado na Avenida São João Paulo II, nº 2045, bairro Paracatuzinho em Paracatu/MG, CEP 38.603.401 , de acordo com a **solicitação/ordem de fornecimento emitida pelo fiscal do contrato ou pessoa por ele indicada, discriminando a localidade que as vigas deverão ser entregues, distância e tamanho das vigas (elementos estruturais).**

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD

(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

FLS	

10.1. FERNANDA DE CASSIA RODOVALHO – Chefe de Divisão – Portaria nº 6000/2025 – e-mail; secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br, Tel.: (38) 3679-0423.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DA ATA OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

11.1. Gestor do Contrato: **GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO**, – Secretário Municipal de Transporte – Portaria nº 042/2025, e-mail: secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0422.

11.2. Fiscal de Contrato: **LUCAS SOARES BORGES**, Assessor Executivo, Portaria nº 01154/2025; e-mail: secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0420.

11.3. Fiscal Administrativo: **WILLIAM WAGNER SOUTO** – Chefe de Divisão de Manutenção e Construção de Pontes – Portaria nº 0269/2022; e-mail secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br, Tel.: 38 3679 042.

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

12.1. Demais requisitos estarão discriminados no termo de referência.

13. ANEXOS:

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 14 de maio de 2026.

FERNANDA DE CASSIA RODOVALHO
Chefe de Divisão
Portaria de nº 600/2025
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD